



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 6 E 7 DE MARÇO DE 2017

Às sete horas e trinta minutos do dia seis de março do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Gabriela Santana Cardoso Rodrigues e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA, pela Juíza do Trabalho Substituta ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, pelo Diretor de Secretaria Ilton Sebastião Alves Pequeno e demais Servidores. Registra-se a ausência da Servidora Terezinha Azevedo de Oliveira, por motivo de licença para acompanhamento de saúde de familiar. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (23/3/2016 a 7/3/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	-
Férias 2016	09/01/17	07/02/17	30	-
Total de dias de afastamento			60	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, auxiliando a titularidade				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	25/04/16	24/05/16	30	-
Férias 2015	30/05/16	28/06/16	30	-
Férias 2015	01/09/16	30/09/16	30	-
Participação em Conferência/Cursos/Seminários/Palestras	25/10/16	28/10/16	4	Port. 2119, de 19/10/16
Total de dias de afastamento			94	

Durante o período objeto de correição, além do magistrado Titular, consta ainda a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	25/04/2016 a 24/05/2016	PORTARIA Nº 646/2016
	01/06/2016 a 10/06/2016	PORTARIA Nº

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		1001/2016
	20/06/2016 a 21/06/2016	PORTARIA Nº 1001/2016
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	25/07/2016 a 29/07/2016	PORTARIA Nº 1333/2016
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	05/09/2016 a 11/09/2016	PORTARIA Nº 1733/2016
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	28/11/2016 a 28/11/2016	PORTARIA Nº 2424/2016

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ilton Sebastião Alves Pequeno	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Marcelo Medeiros Duarte	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Marcio Prado Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Leide Jane Maia Gomes	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Terezinha Azevedo de Oliveira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Ivanete Felício dos Santos Souza	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Claudio Eloi Lena	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Silvina Silvia Pereira Melo	Técnico Judiciário - Assistente
Edney Ocampo de Souza	Técnico Judiciário
Tiago Paulo Balthazar	Técnico Judiciário

Por oportuno, consignam-se as congratulações à Servidora Silvina Silvia Pereira Melo, considerando o valoroso serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por quase três décadas, com passagens por unidades da capital e interior de Rondônia, e, ainda, pelo fato de se manter atuante, cuidadosa e prestativa em suas atividades laborais junto à 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, mesmo com todos os pré-requisitos preenchidos para aposentadoria voluntária. Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários João Vitor Soler dos Reis, Poliana Ortencio Soares Cunha e Stephannie Caroline Rodrigues Vilela

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/16 a janeiro/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2016 A JANEIRO/2017

SERVIDOR	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/16	TOTAL
Alessandra Felizardo de Sousa	00:-31	01:11	03:21	00:58	*	*	04:59
Claudio Eloi Lena	-02:-14	-01:00	00:-35	00:-19	00:-43	00:06	-04:-45
Edney Ocampo de Souza	01:06	07:39	00:31	00:00	00:00	00:00	09:16
Haiti da Silva Silveira	00:55	00:-36	*	*	*	*	00:19
Ivanete Felício dos Santos Souza	05:58	06:00	04:29	05:03	01:05	00:00	22:35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Leide Jane Maia Gomes	01:17	00:24	00:39	01:03	00:-07	00:15	03:31
Marcelo Medeiros Duarte	*	*	*	*	01:45	04:03	05:48
Marcio Prado Oliveira	00:-01	00:04	00:06	00:29	00:23	00:-59	00:02
Silvina Silvia Pereira Melo	01:03	01:15	00:48	00:34	01:42	00:40	06:02
Terezinha Azevedo de Oliveira	02:24	02:57	01:34	01:39	00:13	01:01	09:48
Tiago Paulo Balthazar	*	*	02:37	02:40	02:18	-02:-24	05:11
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	00:52	02:56	00:52	02:06	00:54	04:07	11:47
SOMA	10:49	20:50	14:22	14:13	07:30	06:49	74:33

Comparando o quanto acima apurado (74 horas e 33 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (279 horas e 10 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de: 2013 (1149h), 2014 (509h), 2015 (não constou na ata de correição as horas excedentes, justificado pelo uso de folha de ponto manual) e 2016 (279h), o que reforça o entendimento de que Unidade vem velando pela gradual diminuição. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.206 e 1.259 ações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trabalhistas, totalizando uma média de 1.232 (mil duzentos e trinta e dois) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 11 (onze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	256	1.360	154	1102	342	75,38%
2016	342	1.389	130	1.086	590	67,83%
1º/4/16 a 28/2/17	403	1.210	121	1.020	563	68,36%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 67,83% (sessenta e sete vírgula oitenta e três por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2015, de 75,38% (setenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), destacando-se a ampliação no quantitativo de processos pendentes de solução de 342 processos no ano de 2015 para 590 em 2016. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama ao Magistrado Titular e a Auxiliar na atividade desenvolvida, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços, a fim de aumentarem a taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.206 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.259, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) de demanda. No período de referência, abril/16 a fevereiro/17, foram recepcionadas 1.089 ações, já excluídos os 121 processos redistribuídos para outras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 06/03/2017, a Unidade obteve como média o índice de 27,45% (vinte e sete vírgula quarenta e cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (280), em relação ao total de processos solucionados (1.020), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	363	1.194	1.277	512	28,62%
2016	512	1.275	1.004	690	40,73%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 40,73% (quarenta vírgula setenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação substancial na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 512 (quinhentos e doze) processos no ano de 2015, representando o percentual de 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 690 (seiscentos e noventa) processos, equivalendo ao percentual de 40,73% (quarenta vírgula setenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	471	529	336	91	544	33,60%
2016	544	511	661	274	738	62,65%
01/4/16 a 28/2/17	629	488	594	302	503	53,18%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 06/03/2017, atualizados até 28/02/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 62,65% (sessenta e dois vírgula sessenta e cinco por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas),

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

constata-se que, em 2016, totalizaram 661 processos, consideravelmente superior à quantidade de 336, assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Nesse contexto, observou-se que a crescente produtividade apresentada no relatório do sistema e-Gestão foi alcançada devido à adoção, segundo o Diretor de Secretaria, das seguintes medidas: a constante procura de bens para satisfação da dívida com a utilização de tecnologias/ferramentas disponíveis (RENAJUD, INFOJUD, CNIB e CCS); a aplicação da desconsideração de personalidade jurídica, inclusive inversa; o reconhecimento de grupo econômico, quebra do sigilo fiscal e bancário; a inclusão dos processos em pauta para conciliação; e a revisão do processos físico na Tela T1408. Diante das iniciativas constatadas e resultados obtidos, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Magistrado Titular e a Auxiliar, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de abril/16 a fevereiro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,06	1.757	99,94	1758	
Realizadas	(B) Inicial	1	0,14	706	99,86	707	
	(C) Instrução	1	0,25	396	99,75	397	
	(D) Julgamento	0	-	0	-	0	
	(E) Una	0	0	380	100	380	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	5,56	17	94,44	18
		(G) Fase de Execução	45	26,32	126	73,68	171
		Subtotal - Conciliação	46	24,34	143	75,66	189
Total - Realizadas		48	2,87	1.625	97,13	1673	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 48 (quarenta e oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.625 (um mil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

seiscentos vinte e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.673 (um mil seiscentos e setenta e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, com 08 (oito) processos em pauta por dia, sendo distribuídas nos dias de segunda e quarta-feira para o Juiz Antonio César Coelho de Medeiros Pereira e terça e quinta-feira para a Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares, restando a sexta-feira para antecipações/remarcações, instruções que demandam maior tempo e audiências de conciliação. Em situações excepcionais, quando o Juízo entende necessário, são realizadas pautas duplas concorrentes, com intervalo de 30 minutos entre cada solenidade. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução são incluídos em pauta, o Diretor de Secretaria informou que são incluídos normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário imediatamente após a realização das audiências dos processos de rito sumaríssimo.

Inaugurais e una: No período de abril/16 a fevereiro/17, foram designadas 707 (setecentas e sete) audiências iniciais, bem como 380 (trezentos e oitenta) audiências unas, o que correspondem a 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) do total de 1.673 (um mil seiscentos e setenta e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de abril/16 a fevereiro/17, foram realizadas 397 (trezentos e noventa e sete) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 189 (cento e oitenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/16 a fevereiro/17, sendo 171 (cento e setenta e um) na fase de execução e 18 (dezoito) na fase de conhecimento. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 15 (quinze) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	354	51,51	354	51,51
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	443	663	61,81	664	62,38
	Total	1	443	1.017	58,22	1.018	58,6
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	364	56,23	364	56,23
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	329	757	157,42	760	158,09
	Total	3	329	1.121	124,56	1.124	125,11
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	340	74,58	340	74,58
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	265,5	665	181,99	667	182,24
	Total	2	265,5	1.005	146,55	1.007	145,89

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	340	8,58	340	8,58
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	195	650	78,41	652	78,76
Total	2	195	990	54,42	992	54,71

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/04/16 a 28/02/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 51,51 (cinquenta e um vírgula cinquenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 62,38 (sessenta e dois vírgula trinta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária pretérita, considerável aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 30,94 (trinta vírgula noventa e quatro), como também no rito ordinário, que foi de 39,65 (trinta e nove vírgula sessenta e cinco). Apurou-se, em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, que no período de referência entre 01.04.2016 a 28.02.2017, o prazo médio dos processos propostos (legado) ficou registrado em 443 dias. Dada a identificação do prazo elástico e passando ao exame dos processos que compuseram a base da estatística, verificou-se que um deles, o instaurado sob o nº 009005-85.2015.5.14.0008, ficou pendente por 443 dias. Segundo o e-gestão, o processo está com a data da proposição em 14.07.2015 e a de realização de audiência em 29.09.2016, situação esta que impactou nos indicadores estatísticos de forma negativa. Em consulta ao Sistema PJe, o prazo contido no e-gestão não reflete a realidade estatística dos processos de mesma natureza que tramitaram na Vara e, em consulta ao sistema PJe, na aba “processo” e na “aba movimentação”, constatou-se que o processo de n. 009005-85.2015.5.14.0008 se trata de Embargos de Terceiro cuja tramitação regular não abarca a inclusão do feito em pauta para realização de audiência. No caso sob análise, o magistrado optou por incluir o feito em pauta para instrução processual, e, de fato, foi efetuado lançamento no sistema SAP-1 para audiência inaugural. Tal inconsistência encontrada pela equipe correicional gerou o acréscimo de prazo dos indicadores; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 8,58 (oito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula cinquenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 78,76 (setenta e oito vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, neste caso, quando comparados aos prazos da correição anterior, somente nos casos dos processos sob o rito ordinário, que foi de 74,36 (setenta e quatro vírgula trinta e seis) dias; e c) **Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesses casos, observou-se que, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	85	82,84	85	82,84
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	9,5	374	90,43	376	90
Total	2	9,5	459	89,03	461	88,68

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	48	81,42	256	85,37	304	84,75
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	1	4	-	..	1	4
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	28	99,61	90	104,98	118	103,7
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	7	42,29	30	84,6	37	76,59
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	44	-	..	1	44
TOTAL	85	82,84	376	90	461	88,68

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	71	92,56	71	92,56
	(A.2) Embargos à Execução	5	104	38	134,71	43	131,14
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	265,5	8	286,63	10	282,4
	Total	7	150,14	117	119,52	124	121,25
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	71	28,86	71	28,86
	(B.2) Embargos à Execução	5	28,6	38	18,76	43	19,91
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	9,5	6	1,67	8	3,63
	Total	7	23,14	115	24,1	122	24,05

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtde	Prazo Médio	Qtde	Prazo Médio	Qtde	Prazo Médio
ANTONIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA	57	21,46	20	23,65	4	1,25
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	13	63,23	22	16,68	4	6
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	4	1	16	-	..
TOTAL	71	28,86	43	19,91	8	8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/04/16 a 28/02/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 82,84 (oitenta e dois vírgula oitenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 90 (noventa) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Diante dos prazos retro analisados, faz-se necessário uma análise mais acurada da situação dos prazos dilatados para prolação de sentença pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho. Segundo o relatório extraído do sistema e-Gestão, observou-se a realização de 397 instruções processuais e, ainda, a designação de 380 audiências como UNAS no período compreendido entre 1º.04.2016 a 28.02.2017 (quadro do item 6). Considerando o número substancial de instruções processuais realizadas no período objeto de correção, e, também, dada a maior complexidade a ser demandada para a

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realização de audiência UNA e por pressupor que a maioria das designadas para essa finalidade tenham sido concluídas, o raciocínio a que se chega é o de que há um encurtamento da fila de espera pela pauta, o que de certa forma influencia na diminuição do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional. Nesse contexto, é compreensível que diante da priorização da pauta de audiências mediante a prevalência pelo encerramento das instruções processuais e a colocação de mais processos com designação de audiências UNAS, existam mais processos com instrução encerrada e aguardando a prolação de sentença, circunstâncias estas que interferem nos prazos do Juiz do Trabalho para proferi-las no tempo hábil. Examinando informações do sistema e-Gestão quanto a esse quesito, relativamente ao mês de fevereiro/2017, o Juiz Antônio César Coelho Medeiros Pereira acumulou 10 (dez) processos com instrução encerrada com 90 (noventa) dias ou mais aguardando prolação de sentença – conforme segue: 0000056-38.2016.5.14.0008, 0000344-83.2016.5.14.0008, 0000384-65.2016.5.14.0008, 0000440-98.2016.5.14.0008, 0000472-06.2016.5.14.0008, 0000588-12.2016.5.14.0008, 0000602-93.2016.5.14.0008, 0000616-23.2015.5.14.0005, 0000670-43.2016.5.14.0008, 0000885-19.2016.5.14.0008 –; e outros 04 (quatro) processos cujo prazo de instrução encerrada supera os 80 (oitenta) dias sem prolação de sentença – conforme segue: 0000098-87.2016.5.14.0008, 0000511-12.2016.5.14.0005, 0000958-88.2016.5.14.0008, 0001014-24.2016.5.14.0008. A identificação de tais atrasos foi verificada a partir da data da conclusão no sistema PJ-e ao magistrado, descontando-se o período do recesso regimental (20.12.2016 a 06.01.2017) e as férias dele (09.01.2017 a 07.02.2017). Nesse contexto, por oportuno, registra-se que a Juíza do Trabalho Substituta, Elisa Augusta de Sousa Tavares, que atua como auxiliar nas atividades judicantes da Unidade, por diversas oportunidades, esteve atuando em outras Varas do Trabalho desta capital, o que, de certa forma, contribui para a descontinuidade dos trabalhos da Vara objeto de correição.

Por outro lado, a Juíza do Trabalho Auxiliar, Elisa Augusta de Sousa Tavares acumulou 10 (dez) processos com instrução encerrada com 90 (noventa) dias ou mais aguardando prolação de sentença – conforme segue: 0000419-25.2016.5.14.0008, 0000379-43.2016.5.14.0008, 0000409-93.2016.5.14.0003, 0000417-55.2016.5.14.0008, 0000611-55.2016.5.14.0008, 0000613-25.2016.5.14.0008, 0000685-12.2016.5.14.0008, 0000775-20.2016.5.14.0008, 0001017-76.2016.5.14.0008, 0000961-43.2016.5.14.0008 –, sem nenhum outro com mais de 80 (oitenta) dias. A identificação de tais atrasos foi verificada a partir da data da conclusão no sistema PJ-e à magistrada, descontando-se o período do recesso regimental (20.12.2016 a 06.01.2017) e as férias dela (01.09.2016 a 30.09.2016). Mesmo diante das ponderações realizadas quanto ao estímulo ao encerramento das instruções processuais com celeridade e

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

efetividade, e, ao mesmo tempo, tendo em conta a designação e realização de audiências UNAS, é de se reconhecer como excedentes os prazos tão dilatados para a prolação das sentenças e, conseqüentemente para a entrega da prestação jurisdicional, consoante a orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016, razão pela qual este Desembargador Presidente e Corregedor determina a urgência na solução dos processos mencionados pelo Juízo da 8ª Vara do trabalho de Porto Velho-RO, dada a quantidade de dias aguardando prolação de sentença. Nesse passo, é louvável a prática de encerrar o maior número possível de instruções e realizar audiências unas, pois sem dúvida isto vai ao encontro do princípio da concentração dos atos e celeridade processual, porém é preciso ter um plano de ação para que as datas de prolação das sentenças não sejam extrapoladas, conforme parâmetros normativos antes citados. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 19,91 (dezenove vírgula noventa e um) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 3,63 (três vírgula sessenta três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios da oposição de embargos de terceiros ao julgamento deles, observou-se que no período de referência entre 01.04.2016 a 28.02.2017, o prazo médio dos embargos opostos (legado) ficou consignado em 265,5 dias. Dada a identificação do prazo elástico e passando ao exame dos processos que compuseram a base da estatística, verificou-se que um deles, o instaurado sob o nº 0010005-91.2013.5.14.0008, ficou pendente por 1.165 dias. Segundo o e-gestão, o processo está com a data da oposição em 12.07.2013 e a de julgamento em 19.09.2016, situação esta que impactou nos indicadores estatísticos de forma negativa. Em consulta ao Sistema PJ-e, o prazo contido no e-gestão não reflete a realidade estatística dos processos de mesma natureza que tramitaram na Vara e, em consulta ao sistema PJ-e, na aba “processo” e na “aba movimentação”, os embargos de terceiros atinentes ao processo n. 0010005-91.2013.5.14.0008 teve sentença proferida em 20.08.2013, totalizando 39 (trinta e nove) dias da oposição ao julgamento. Tal inconsistência encontrada pela equipe correicional se deu em virtude da tentativa de regularização do resultado do julgamento do feito, porquanto o processo que já havia sido arquivado dada a resolução da lide, foi desarquivado para justificar o equívoco de lançamento, com posterior retorno ao arquivo, circunstância essa que gerou o acréscimo de prazo dos indicadores. De outro lado, prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, abril/2016 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

fevereiro/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 72,58 (setenta e dois vírgula cinquenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 182,24 (cento e oitenta e dois vírgula vinte e quatro) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 45,83 (quarenta e cinco vírgula oitenta e três) dias para o rito sumaríssimo e 115,17 (cento e quinze vírgula dezessete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios em ambos os ritos processuais. Diante dos prazos supra consignados, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para redobramos os esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4 Prazos para despachos. O prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 6,9 (seis vírgula nove) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 6,8 (seis vírgula oito) para lavratura dos despachos ordinatórios. Constatou-se que, em comparação com a apuração feita na correição anterior, houve manutenção do prazo médio (seis dias na ata anterior), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama os magistrados atuantes nesta 8ª Vara para que busquem proferir os despachos de acordo com o estipulado pelo art. 226, I, do NCP.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 2,8 (dois vírgula oito) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 2,7 (dois vírgula sete) dias. Verifica-se que em comparação com a apuração feita na correição anterior, houve redução no prazo médio (quatro dias na ata anterior), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Secretaria da Vara neste aspecto.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 2,2 (dois vírgula dois) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 4,9 (quatro vírgula nove) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Apurou-se que em comparação com a apuração feita na correição anterior, que também houve um ligeiro decréscimo no prazo médio (quatro dias na ata anterior), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Servidores pelas atividades desenvolvidas para cumprimento dos despachos ordinatórios.

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou que, na maioria dos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Por outro lado, nos processos instaurados sob n. 0001226-45.2016.5.14.0008 e 0000094-50.2016.5.14.0008 houve a homologação de acordo entre as partes cujo montante superou o de R\$ 20.000,00 estipulado no Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª como sendo caso de dispensa de intimação da União. No primeiro processo, o valor acordado foi de R\$ 40.000,00, ao passo que no segundo foi de R\$ 30.000,00. Em ambos os casos a Fazenda Pública Federal não foi intimada nos moldes do §4º do art. 832 da CLT. Nestes casos, recomenda-se a observação acurada do Ato Conjunto celebrado para que sejam evitadas reiterações do quanto anotado nos processos assinalados; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) nos processos analisados por amostragem pertinentes ao período objeto de correição, é praxe do Juízo o estabelecimento de razões finais remissivas quando do encerramento da audiência de instrução, prática esta que se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT e o princípio da celeridade processual por evitar a ampliação dos prazos para entrega da prestação jurisdicional. Por outro lado, conquanto as razões finais em audiência sejam a regra, ainda sim identificou-se em menor número a estipulação de prazo para oferta de memoriais finais, a qual tem sido uma exceção. Os processos objeto de exame encontram-se na aba "aguardando apreciação pela instância superior" da fase de conhecimento no sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PJ-e. Diante do constatado nesta Vara, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Magistrado Titular e a Auxiliar pela atividade desenvolvida. Recomenda-se a manutenção dessa prática, tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 24,12 (vinte e quatro vírgula doze) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão do exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez dias), art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC, art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, SIMBA e CCS, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas as renovações periódicas, no período mínimo de 1 (um) ano, de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0010223-22.2013.5.14.0008 e 0010332-36.2013.5.14.0008; e) relatório extraído do e-Gestão em 06/3/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 23 (vinte e três) Cartas Precatórias pendentes de devolução, o que imediatamente informado ao Diretor de Secretaria para verificação e providências quanto à devolução e baixa dos respectivos instrumentos processuais.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD1 e AUD2, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CCS, RENAJUD, SIMBA, CNIB e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Presidente e Corregedor, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade não realizou nenhum evento dessa natureza no período objeto de correição; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010204-16.2013.5.14.0008; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 06/03/2017, constatou-se a existência de 01 (um) processo do ano de 2014 não solucionado, qual seja, autos 0010949-59.2014.5.14.0008, o qual se encontra aguardando a realização de perícia médica; e) em consulta ao sistema SAP1, em 06/03/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 06/03/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/04/2016 a 28/02/2017

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	24835,26	19,15	104833,58	80,85	129668,84
	Emolumentos	0	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	99564,1	16,5	503866,59	83,5	603430,69
	Imposto de Renda	3553,04	51,4	3358,91	48,6	6911,95
	Total	127952,4	17,29	612059,08	82,71	740011,48
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0	0	77838,68	100	77838,68	
Custas Processuais Dispensadas	200249,58	31,21	441395,92	68,79	641645,5	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.03.2017. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 06/03/2017, contempla 51 (cinquenta e uma) pastas, sendo 21 (vinte e uma) relativas à fase de conhecimento, 5 (cinco) à fase de liquidação, 21 (vinte e um) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do NCPC; k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0001088-78.2016.5.14.0008	0001053-21.2016.5.14.0008	0001121-68.2016.5.14.0008
0001412-68.2016.5.14.0008	0001226-45.2016.5.14.0008	0000045-72.2017.5.14.0008
0000067-33.2017.5.14.0008	0000094-50.2016.5.14.0008	0000708-55.2016.5.14.0008
0010354-94.2013.5.14.0008	0010382-62.2013.5.14.0008	0000553-86.2015.5.14.0008
0010068-20.2014.5.14.0008	0010510-45.2014.5.14.0008	0000588-46.2015.5.14.0008
0000463-78.2015.5.14.0008	0010805-85.2014.5.14.0008	0000234-21.2015.5.14.0008
0010360-04.2013.5.14.0008	0000137-21.2015.5.14.0008	0000679-39.2015.5.14.0008
0010309-90.2013.5.14.0008	0000053-93.2015.5.14.0008	0000535-91.2015.5.14.0006
0000438.83.2015.5.14.0002	0000130-92.2016.5.14.0008	0010663-81.2014.5.14.0008
0000334-39.2016.5.14.0008	0000045-09.2016.5.14.0008	0010223-22.2013.5.14.0008
0010332-36.2013.5.14.0008	0010280-06.2014.5.14.0008	0010600-56.2014.5.14.0008
0010146-76.2014.5.14.0008	0001116-80.2015.5.14.0008	0001264-75.2016.5.14.0008
0001301-84.2016.5.14.0008	0001134-67.2016.5.14.0008	0001259-35.2016.5.14.0008
0000029-21.2017.5.14.0008	0001408-31.2016.5.14.0008	0001281-93.2016.5.14.0008

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a prática priorização do encerramento das intruções com efetividade e celeridade, bem como a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; b) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação

21/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; c) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma manter a redução do volume de processos físicos (legado); d) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e) que proceda com diligência para lavratura das sentenças de mérito nos processos conclusos indicados no **item 7.1.2** (prazos para prolação de sentenças e decisões), pois se apresentam com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016; f) sejam envidados esforços para que o único processo do ano de 2014, autos 0010949-59.2014.5.14.0008, tenha o correto encerramento da instrução processual o mais breve possível e respectiva prolação de sentença; g) o Corregedor destaca o empenho institucional para que haja o auxílio de um magistrado ao titular em varas de maior movimento, como ocorre aqui em Porto Velho-RO, e especificamente nesta Unidade, e isto, certamente, deve refletir em maior produtividade nos processos de conhecimento e de execução.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que mantenha o adequado prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal constatado no item 8.1, letra "h"; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e) exorta aos Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, mormente aquele para a conclusão dos autos, nos termos do art. 228, "caput", do CPC/2015; f) uma vez realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando a evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Inclusão de processos liquidados em Pauta de Audiência de Conciliação - A 8ª Vara do Trabalho adota como boa prática a inclusão, dos processos que retornam do Núcleo de Cálculos Judiciais com a liquidação da sentença, em pauta de audiência de conciliação, havendo resultados satisfatórios, pois as partes conhecendo os valores apurados tendem a aceitar a realização de acordos.

b) Designação de pauta extra em processos com necessidade de realização de perícias – É realizada averiguação, quando da triagem inicial, se há requerimento de realização de perícia, e, havendo entendimento que a prova pericial é imprescindível ao deslinde da ação, a Secretaria inclui em pauta extra, normalmente breve, a fim de diminuir o prazo médio de realização da 1ª audiência, considerando que nos casos de designação de perícias a audiência é rápida, sendo somente recebida a defesa, nomeado o perito e concedido o prazo para apresentação dos quesitos.

c) Verificação periódica do andamento dos processos com Recursos de Revista e/ou Agravos de Instrumento pendentes de julgamento – A verificação periódica do andamento dos processos que aguardam o julgamento no TST trouxe resultados positivos, pois em alguns casos o processo foi julgado e devolvido ao TRT e não devolvidos a Unidade ou devolvidos a Unidade, mas por equívoco, após recebido no malote digital e juntado ao processo não foi encaminhado para prosseguimento, ficando parado por algum tempo, mas em verificação periódica pôde ser corrigido o problema e dado andamento regular a ação.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e Auxiliar deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da

23




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.


16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular Antônio César Coelho de Medeiros Pereira, com a Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza Tavares e com o Diretor de Secretaria Ilton Sebastião Alves Pequeno para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de empenho na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho ANTÔNIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA e ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES em suas atividades jurisdicionais. Às 16h30min do dia oito de março de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Antônio César Coelho de Medeiros Pereira, pela Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza Tavares e pelo Diretor de Secretaria Ilton Sebastião Alves Pequeno. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.


ANTÔNIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA
Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho.


ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES
Juíza do Trabalho Substituta


ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO
Diretor de Secretaria